LEI Nº 1.364 DE 29 DE JULHO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 786.400,00 (Setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais), a saber:

02 PODER EXECUTIVO		
02 01 GABINETE DO PREFEITO - GP		
020101 GABINETE E DEPENDENCIAS		
31.90.13 - 04 122 0002 2001 0000	Coordenação Atividade Gabinete Do Prefeito	
	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
02 02 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANCAS - DF		
020201 DIVISÃO DE FINANÇAS		
3.3.90.47 - 28 846 0000 2007 0000	Contribuição Ao Pasep	
	Obrigações Tributárias E Contributivas	R$ 100.000,00
02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - DA		
020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39 - 04 122 0006 2009 0000	Manutenção Programa Cesta Básica	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 56.400,00
02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. – DOSPT		
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31.90.11 - 15 452 0010 2014 0000	Conservação De Vias Urbanas	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoa Civil	R$ 10.000,00
02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE		
020601 ENSINO FUNDAMENTAL		
33.90.39 - 12 361 0006 2009 0000	Manutenção Programa Cesta Básica	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 64.400,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
31.90.13 - 12 361 0037 2024 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
	Obrigações Patronais	R$ 110.000,00
020603 PRE ESCOLA		
33.90.39 - 12 365 0017 2033 0000	Manutenção Programa Cesta Básica	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 14.100,00
020604 CRECHES		
33.90.39 - 12 365 0006 2009 0000	Manutenção Programa Cesta Básica	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 12.100,00
020605 ENSINO MEDIO		
3.3.90.48 - 12 362 0020 2052 0000	Subsídio Profissionalizante	
	Out. Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$ 10.000,00
020606 ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.48 - 12 364 0019 2036 0000	Manutenção Do Ensino Superior	
	Out. Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$ 325.000,00

02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.39 - 10 122 0006 2009 0000	Manutenção Programa Cesta Básica	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 23.400,00
31.90.13 - 10 301 0028 2039 0000	Manutenção P.S.F.	
	Obrigações Patronais	R$ 48.000,00

TOTAL **R$ 786.400,00**

Artigo 2º - O valor de **R$ 786.400,00** (Setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais), de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 29 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de Julho de 2015.

MARCELO DOS SANTOS SEGUNDO
Diretor de Administração